# SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 226/2024

ANO

2024

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 005/2024

#### **EMENTA**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### **AUTOR**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL



**DELIBERAÇÃO FINAL** 

**APROVADO** 

## **TRAMITAÇÃO**

Encaminhado às Comissões:   ☐ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  ☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  ☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  ☐ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  ☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO			
Discussão: ☑ ÚNICA	☐ DUAS		
Processo de Votação  ☑ SIMBÓLICA	D: NOMINAL	SECRETA	
Quorum de Aprovaçã		BSOLUTA 2/3	
Deliberação:  1ª DISCUSSÃO:	11212024	□ REJEITADO	
2ª DISCUSSÃO:	<i></i>	APROVADO//	
Ocorrências:  Outras ocorrências:	Adiamento	pência Especial:/	
Autógrafo N	o/	Data:/	

## CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dá nova redação ao artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PAULA TOPPAN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º. O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro de cada legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa, sendo que a posse ocorrerá às dezoito horas, em sessão solene, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos."
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, 11 de dezembro de 2024.

> AULA TOPPAN Presidente

Registrada em livro próprio na mesma data e publicada na forma da lei.

REGINALDO STEFANIN ROSSANO
Diretor/Executivo

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

### CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

Estado de São Paulo

0 5 DEZ. 2024

ROTOCOL

PROT. Nº736

ESTADO DE SÃO PAULO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

005/2024

Dá nova redação ao artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º. O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 3, de 30 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções de 1996 à 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro de cada legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa, sendo que a posse ocorrerá às dezoito horas, em sessão solene, independente de número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto objetiva, apenas, alterar o horário de início da sessão solene de posse, que passa a ser às dezoito horas, para melhor adequar os trabalhos. Nada além disso.

A matéria, conforme se depreende, é de imediata aplicação, razão pela qual, rogamos sua aprovação.

> Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro. 05 de dezembro de 2.024

> > PRESIDENTE

TEREZINHA DO GAVAS VICE-PRESIDENTE

VAGNER LOPES 19 SECRETÁRIO

**MURILO BASI** 2º SECRETÁRIO

a: projeto de resolução (Altera horário da sessão solene de posse-artigo 3º do Regimento Interno)

JAMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo APROVADO em Sessão de

112120 www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

### CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº.226/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO №005/2024

Ementa: "Dá nova redação ao artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal".

Autor: Legislativo Municipal

## **PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer FAVORÁVEL, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2024.

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

a) vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA Membro

a: justiça

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br